



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Leong Sun Iok, em 15 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1341/E970/VI/GPAL/2019, de 19 de Novembro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 20 de Novembro de 2019:

1. As diferentes instituições do Interior da China possuem as suas próprias normas relativamente ao pedido ou utilização dos serviços electrónicos locais. As operadoras de telecomunicações de Macau lançaram, há vários anos, o serviço de cartão SIM com múltiplos números, em que é fornecido um número de telemóvel do Interior da China e de Hong Kong como números adicionais, de forma a facilitar a utilização e comunicação por parte dos consumidores na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Em prol do desenvolvimento da Grande Baía, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações encoraja, desde 2018, as operadoras das telecomunicações locais a lançarem planos mais favoráveis de “Partilha em Três



Regiões”. Até ao final de Outubro de 2019, o número de utilizadores dos planos de “Partilha em Três Regiões” representava 15% do número total de utilizadores registados de telecomunicações móveis, verificando-se uma tendência estável de aumento do número de utilizadores, bem como do volume de utilização de dados e voz deste plano tarifário.

2. O Gabinete do Secretário para a Segurança indicou que, os governos de Zhuhai e Macau estão a implementar, da melhor forma, as políticas favoráveis a Macau, tendo em consideração a utilização de quotas, a capacidade de passagem fronteiriça, a capacidade rodoviária local e a realidade de Macau, e ainda o princípio de “avançar passo a passo, progressivamente”.

Em diferentes etapas, as quotas para a circulação de veículos motorizados de Macau na ilha de Hengqin têm vindo a aumentar, e até Dezembro de 2018, o número já atingiu as 2500. Conforme os dados estatísticos, presentemente, registam-se cerca de 5000 entradas e saídas diárias de veículos nos dois territórios de Zhuhai e de Macau através da passagem fronteiriça do Cotai, das quais 500 são de veículos de matrícula única de Macau.

Para acompanhar, activamente, as referidas políticas preferenciais a Macau, os Serviços de Alfândega e o Corpo de Polícia de Segurança Pública estão a otimizar, continuamente, diversas medidas para facilitar a entrada e saída dos cidadãos de Macau na ilha de Hengqin. Os



郵電局
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Serviços de Alfândega já optimizaram os procedimentos de requerimento e renovação. Desde Março de 2019, através das páginas electrónicas dos Serviços de Alfândega ou através da conta oficial de WeChat destes Serviços, os requerentes podem aceder ao “Serviço Online de Requerimento de Cartão de Passagem Fronteiriça de Veículo” para tratar dos respectivos serviços electrónicos, nomeadamente a primeira emissão, renovação por caducidade, renovação por extravio, consulta e pagamento. Por sua vez, a autoridade da segurança também vai cooperar activamente nos trabalhos relacionados para assegurar que as referidas políticas sejam implementadas de forma estável e segura.

Aos 2 de 1 de 2020

A Directora dos Serviços



Lau Wai Meng